



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 158719

Processo: 122391.84/2015-29 . Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, incluindo material e mão de obra, visando atender aos diversos setores da Universidade Federal do Cariri, nos campi de: Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo, Icó, no Centro Multiuso que abrigará a Administração Superior e demais lugares nos quais existam atividades da Universidade. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 27/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: R. Interventor Francisco Cruz, Centro Multi Uso "vapt Vupt", 3º Andar, Sala 15 Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

(SIDEAC - 25/05/2016) 158719-26449-2016NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2016 de Prestação de Serviços que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, CNPJ 05.330.436/0001-31 com a finalidade de dar apoio ao Projeto de Extensão "Núcleo de Defeitos da Face(NUFACE)", tudo conforme o Plano de Trabalho existente nos autos, para ter a devida prestação de contas. A vigência do presente contrato é de cinco anos, contados da data de sua assinatura .DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 25/05/2016 A 31/03/2017 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.PROCESSO: 23067.017983/2015-39 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - DISPENSA FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 8.666/93 E Nº 8.958/94. VALOR GLOBAL: 93.367,76 SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Prof. Dr. Henry de Holanda Campos(Reitor) e pela FCPC, Prof. FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES(Presidente).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Protocolo de intenções entre Universidade de Pisa e a Universidade Federal do Ceará, Brasil, com a intenção de melhorar as relações entre as duas universidades e desenvolver o intercâmbio acadêmico e cultural nas áreas de educação, pesquisa e outras atividades, acordam em cooperar e trabalhar em conjunto para a internacionalização do ensino superior. As áreas de cooperação incluem todo o programa oferecido em cada universidade, que seja desejável e viável para o desenvolvimento e fortalecimento das relações de cooperação entre as duas instituições. O presente Protocolo entrará em vigor após a data da última assinatura e terá um prazo de 5 anos. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Henry de Holanda Campos(Reitor) e pela CONVENIADA, Massimo Augello (Reitor pro tempore)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153045

Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 16317/2013-69. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 31/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 63556260000168. Contratado : CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA -EPP. Objeto: O contrato original tem seu 1º Replaniamento retificado para o valor R\$ 287.636,62(duzentos e oitenta e sete mil,seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos),equivalente a 17,14%(dezessete vírgula quatorze por cento), com supressões e acréscimos de serviços concorrentes ao objeto, sem alteração no valor contratado, conforme justificativa (Cf. Ofício 425/2015, de 16.11.2015, da Divisão de Obras/CPO/UFC INFRA) e planilha anexa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/05/2016 a 12/06/2016. Data de Assinatura: 25/05/2016.

(SICON - 25/05/2016) 153045-15244-2016NE800007

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016 - UASG 153045

Processo: 07570/2015-46 . Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de assessoria técnica e captação de recursos junto a organismos nacionais e internacionais, em Brasília/DF, para atendimento de Programas Institucionais e Projetos da Universidade Federal do Ceará. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 - UASG 153045

Processo: 007385/2016-32 . Objeto: A aquisição com instalação de Cancelas automáticas com médio e alto fluxo para atender ao controle de acesso aos estacionamentos de diversas unidades prediais do Campus do Benfica da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016 - UASG 153045

Processo: 5859/2016--10 . Objeto: Execução da Obra de Reforma do Galpão do Ovinocapriocultura-2a Etapa - Campus do Pici/UFC Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/05/2016 de 08h30 às 11h30. Endereço: Av. Mister Hull, S/n-spd-ufcinfra - Campus do Pici/ufc Pici - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-02-9-2016. Entrega das Propostas: 15/06/2016 às 09h00

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pro-Reitora

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pela Pro-Reitora Profª. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a empresa JOÃO BATISTA DINIZ - ME CNPJ 07.081.436/0001-00, Representada por JOÃO BATISTA DINIZ CPF 888.454.193-04 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/93, resolvem registrar Preço para eventual aquisição de ração formulada e ingredientes para ração, para utilização nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-Ce, Lavoura Seca, em Quixadá-Ce, e no Centro de Ciências Agrárias-UFC, em Fortaleza-Ce, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Ata 69/2016. Item: 09 VALOR GLOBAL: R\$ 8.804,00 processo nº P527/16-31 VALIDADE DA ATA: 24/05/2016 a 23/05/2017. DATA DA ASSINATURA - 24/05/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pela Pro-Reitora Profª. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ 11.163.447/0001-06, Representada por TARCISIO DE JESUS RODRIGUES CPF 778.320.356-68 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/93, resolvem registrar Preço para eventual aquisição de ração formulada e ingredientes para ração, para utilização nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-Ce, Lavoura Seca, em Quixadá-Ce, e no Centro de Ciências Agrárias-UFC, em Fortaleza-Ce, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Ata 70/2016. Item: 07 VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 processo nº P527/16-31 VALIDADE DA ATA: 24/05/2016 a 23/05/2017. DATA DA ASSINATURA - 24/05/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pela Pro-Reitora Profª. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a empresa F.O. DANTAS - ME CNPJ 06.921.660/0001-91, Representada por FABIANO OLIVEIRA DANTAS CPF 615.266.653-87 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/93, resolvem registrar Preço para eventual aquisição de ração formulada e ingredientes para ração, para utilização nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-Ce, Lavoura Seca, em Quixadá-Ce, e no Centro de Ciências Agrárias-UFC, em Fortaleza-Ce, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Ata 71/2016. Itens: 03 e 06. VALOR GLOBAL: R\$ 95.365,00 processo nº P527/16-31 VALIDADE DA ATA: 24/05/2016 a 23/05/2017. DATA DA ASSINATURA - 24/05/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pela Pro-Reitora Profª. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a empresa JEQUINUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME CNPJ 21.099.250/0001-09, Representada por ISRAEL ALVES REIS CPF 082.241.426-04 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/93, resolvem registrar Preço para eventual aquisição de ração formulada e ingredientes para ração, para utilização nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-Ce, Lavoura Seca, em Quixadá-Ce, e no Centro de Ciências Agrárias-UFC, em Fortaleza-Ce, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Ata 72/2016. Itens: 05;08;13. VALOR GLOBAL: R\$ 425.585,40 processo nº P527/16-31 VALIDADE DA ATA: 24/05/2016 a 23/05/2017. DATA DA ASSINATURA - 24/05/2016.

Fortaleza, em 25 de maio de 2016
DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA
Pró-Reitora

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/05/2016 . Objeto: Registros de Preços para eventual Aquisição de Materiais Permanentes para a Universidade Federal do Cariri

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pro-Reitoria

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Projetos/UF-CINFRA/UFC informa resultado do Relatório de Habilitação referente ao certame licitatório modalidade Concorrência Pública n. 07/2016. Empresas Habilitadas: Ferrara Construcões Ltda-EPP CNPJ 16.522.800/0001-55 e Construtora Plato Ltda CNPJ 10.485.488/0001-48.

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

CONCORRÊNCIA Nº 16/2016

A Comissão Permanente de Licitação-UF-CINFRA/UFC informa Resultado da Habilitação da Concorrência Pública n. 16/2016. Empresas Habilitadas: Ferrara Const Ltda-EPP, C.Menezes Eng Ltda, Construtora Irmaos Pimenta Ltda-ME, Construtora Plato Ltda. Empresas Inabilitadas: Prenner Construcões Ltda-ME CNPJ 10.835.137/0001-10, Norma EngServiços Elétricos Ltda-EPP CNPJ 20.757.012/0001-72, SPATE-Serviços Proj de Assistência Técnica Eletromecânica Ltda-Me CNPJ 02.056.255/0001-00.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pro-Reitora

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800522

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 06/2016. Sagrou-se vencedora a empresa: PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA, CNPJ: 11.310.685/0001-99, no item 1, com o valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO.
Pró-Reitor
Adjunto

(SIDEAC - 25/05/2016) 153045-15224-2016NE800007

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de junho de 2016, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto-A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1.CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Bioquímica e Biologia Molecular	Biologia Molecular de Plantas	40h/DE	01

1.2.CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1. História	História Geral	40h/DE	01

1.3.CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.3.1. Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Arquitetura	40h/DE	01

1.4.FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.4.1. Saúde Comunitária	Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato	40h/DE	01
1.4.2. Morfologia	Histologia e Embriologia Clínicas	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretária do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, nos seguintes horários:

• das 08 às 11 e das 14 às 17 horas para os setores de estudo dos Departamentos de: Bioquímica e Biologia Molecular; Arquitetura e Urbanismo; Saúde Comunitária; Morfologia;

• das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas para o setor de estudo do Departamento de História.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretária do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de doutor e do diploma de graduação, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e o título de doutor acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR
Biologia Molecular de Plantas	Qualquer área	Na área do concurso
História Geral	História	Antropologia ou Ciências Políticas ou Ciências Sociais ou Comunicação Social ou Etnologia ou Filosofia ou Geografia ou História ou Letras ou Sociologia
Tecnologia da Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharias	Na área do concurso
Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato	Medicina	Saúde Coletiva ou Saúde Pública
Histologia e Embriologia Clínicas	Medicina ou Odontologia	Na área do concurso

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE.

a) requerimento de inscrição acima mencionado, observado o disposto no subitem 8.2;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

e) projeto de pesquisa na área do concurso, em 03 (três) vias, somente para o setor de estudo Biologia Molecular de Plantas;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere a taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu, no caso dos setores de estudo: Biologia Molecular de Plantas; História Geral; Tecnologia da Arquitetura.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto ou lato sensu, como a Residência Médica, no caso dos setores de estudo: Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato; Histologia e Embriologia Clínicas.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- prático-oral, somente para os setores de estudo: Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato; Histologia e Embriologia Clínicas;
- defesa do projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo Biologia Molecular de Plantas;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. O candidato que concorre ao setor de estudo do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, poderá solicitar, por escrito, no requerimento de inscrição, realizar as provas mencionadas nas alíneas a, b e d do item 8 em língua inglesa.

8.3. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.4. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.5. As provas didática, prático-oral e defesa do projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. No caso dos setores de estudo: Políticas, Gestão e Avaliação em Saúde/Medicina de Família e Comunidade/Internato; Histologia e Embriologia Clínicas, a sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, será informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.7. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretária do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei nº 12.772/2012, no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no regime de 40h/DE.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO

CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Campus do Pici - Bloco 907 - CEP: 60.440-554 - Fortaleza - CE

Fone/Fax (85) 3366.9817 /3366.9789
E-mail para solicitação de isenção nas inscrições: cleversondiniz@hotmail.com

Deferimento das inscrições: Website: <http://www.ppgbioquimica.ufc.br> ou Fone:(85)3366.9817

CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Avenida da Universidade, 2762 - Benfica - CEP: 60.020-180 - Fortaleza - CE

Fone (85) 3366.7738
E-mail: secretaria.historia@ufc.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Avenida da Universidade, 2890 - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.7490 Fax:(85) 3366.7491
E-mail: dauct@ufc.br

FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
Rua Prof. Costa Mendes, 1608 - 5º andar - Bairro: Rodolfo Teófilo - CEP:60.430-140 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8044/3366.8050
E-mail: saudecomufc@gmail.com

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
Rua Delmiro Farias, s/nº - Bairro: Rodolfo Teófilo - CEP:60.430-170 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.8471
E-mail: dm.ufc@hotmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 150244

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 007912/2016-17. PRE-GÃO SISPP Nº 122/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 18010115000122. Contratado : AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - Objeto: Para o contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviço na categoria de auxiliar operacional de serviços diversos - AOSD, fica estabelecido o percentual de 12,5608%. A repactuação tem data base de 01/01/2016, conforme o que determina o ACT 2016/2016 da categoria. Assim, o valor global do contrato passará de R\$ 1.863.028,32 para R\$ 2.097.038,88. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/05/2016 a 30/01/2017. Valor Total: R\$234.010,56. Fonte: 6153368966 - 2016NE801380 Fonte: 6153368966 - 2016NE800613. Data de Assinatura: 25/05/2016.

(SICON - 25/05/2016) 150244-15224-2016NE800181

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 90, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 05/2016-R, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2016, Seção 3, páginas 55 e 56.